



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI Nº 0519 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

**INSTITUI O PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE
COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Jonas Moura de Araújo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias no valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), conforme determina o Art. 9-A da Lei Federal nº 12.994/2014.

Art. 2º. A jornada de trabalho exigida para a garantia do piso salarial será de 40 (quarenta horas) semanais, devendo ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção de saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios do Município de Água Branca-PI.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, competindo a União prestar assistência financeira complementar ao Município, para cumprimento do piso salarial de que trata esta Lei, conforme determina o art. 9º -C, da Lei Federal nº 12.994/2014.


Parágrafo único – O valor da assistência financeira complementar da União é fixado em 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial que trata o art. 1º desta Lei, consoante Decreto nº 8.474, de 22 de Junho de 2015, editado pela Senhora Presidenta da República, publicado no Diário Oficial da União que circulou na data de 23 de Junho de 2015.

Art. 4º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de Junho de 2015

Numera e Sancionada, aos (21) vinte e um dias de Agosto de 2015


JONAS MOURA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI, 21 DE AGOSTO DE 2015.


Ocilia Alves de Carvalho Loyola
Secretaria Municipal Chefe de Gabinete